UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, 460, Edifício D. Pedro I - 9º andar, sala 919 - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5183 - http://www.ufpr.br/

Edital nº 23/2025

Processo nº 23075.071230/2024-61

EDITAL N° 23 / SORTEIO DOS PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

A Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, na área de conhecimento de LÍNGUA E LITERATURA JAPONESA, de professor ADJUNTO, classe A (em regime de dedicação exclusiva), para o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Federal do Paraná, aberto por meio do edital nº 416/24 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) faz saber que:

O **sorteio dos pontos** para a Prova Didática será realizado na **SALA 111,** no 1º andar do Edifício D. Pedro I, no dia 25 de março de 2025, terça-feira, de acordo com o seguinte cronograma:

09h00 - José Carvalho Vanzelli

Obs.: O candidato deverá trazer 05 (cinco) cópias do seu currículo, sendo uma delas documentada, organizadas de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação (Resolução 70/16-CEPE). Além disso, o candidato deverá trazer 05 cópias do projeto de pesquisa.

A **Prova Didática** será realizada no sala 111, no 1º andar do Edifício D. Pedro I, no dia 26 de março de 2025, quarta-feira, de acordo com o seguinte cronograma:

09h00 - José Carvalho Vanzelli.

A Prova Didática terá a duração de até 50 minutos.

PONTOS PARA A PROVA DIDATICA:

1. **Perspectivas críticas de ensino-aprendizagem de japonês como língua de herança/língua de imigração/língua estrangeira;**

2. **Ensino-aprendizagem de leitura e escrita em língua japonesa na universidade;**

3. **Estratégias de produção e avaliação da oralidade em língua japonesa;**

4. **Fatores de textualidade em produções escritas do nível intermediário;**

5. **Aspectos semânticos e pragmáticos da língua japonesa moderna;**

6. ~~**A produção literária do Período Heian;**~~ **(ponto excluído, pois foi sorteado para a prova escrita)**

7. **Literatura da Era Chûsei: principais características da produção literária dos períodos Kamakura e Muromachi;**

8. **A literatura do Período Edo: as obras literárias que surgiram no contexto de urbanização e popularização da cultura;**

9. **A produção literária da era moderna (Kindai);**

10. **A produção literária da era contemporânea (Gendai).**

A nota da Prova Didática será atribuída na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- **domínio do conteúdo**: contextualização, abrangência e consistência;

- **crítica**: análise crítica do conteúdo e especificidade;

- **métodos didáticos**: adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);

- **referências bibliográficas utilizadas**;

- a**dequação da exposição ao tempo previsto**.

O candidato deverá apresentar à banca julgadora, por escrito, seu plano de aula, com os itens pertinentes.

A prova didática será realizada no sala 111 , no 1º andar do Ed. D. Pedro I. A sala conta com TV conectada a um computador, com conexão com a internet, além de quadro de giz. O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (DELEM) não se responsabiliza por eventuais problemas no funcionamento desse equipamento, incluindo a conexão com a internet. O

candidato pode trazer seus próprios equipamentos, se assim desejar.

Na Prova Didática, segundo a RESOLUÇÃO CEPE 66-A/16 serão eliminados os candidatos que:

- não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores; e

- não obtiverem nota média mínima 7,0 (sete) na prova.

Assinam eletronicamente:

Prof.ª Dr.ª Márcia Hitomi Namekata (Presidente),

Prof. Dr. Renan Kenji Sales Hayashi (Relator),

Prof. Dr. Fausto Pinheiro Pereira (Examinador Externo),

Prof.ª Dr.ª Lilian Mitsuko Yamamoto (Examinadora Externa) e

Prof.ª Dr.ª Shirlei Lica Ichisato Hashimoto (Examinadora Externa).

Curitiba, 24 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEI LICA ICHISATO HASHIMOTO**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENAN KENJI SALES HAYASHI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA HITOMI NAMEKATA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/03/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Mitsuko Yamamoto civilmente LILIAN MITSUKO YAMAMOTO**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Pinheiro Pereira**, **Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **7613304** e o código CRC **3F43E9AD**.